

RELATÓRIO TÉCNICO - RECURSO DE AGRAVO

PROCESSO Nº : 6.658-3/2012
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
EX-GESTOR : SAGUAS MORAES SOUSA, CESAR ROBERTO ZILIO
EX-GESTORA : ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO
AUDITOR : CARLOS AUGUSTO BORDIERI

Senhor Secretário:

Vem-nos o presente feito em face do Despacho da fl. 273-TCE, encaminhando os documentos das fls. 276 à 280 - TCE, que trata-se de Agravo interposto pelo Sr. Ságua Moraes Sousa - Ex-Secretário Estadual de Educação e pela Sra. Rosa Neide Sandes de Almeida - Ex-Secretária Estadual de Educação quanto à decisão proferida no Julgamento Singular das fls. 267 à 272 - TCE.

No entanto, compulsando-se os autos, contata-se que nele não consta o Juízo de Admissibilidade do Agravo, previsto nos artigos 270 a 275 do RITCE/MT.

Com a finalidade de prevenir-se incidente processual pela ausência da decisão relativa ao atendimento dos requisitos de admissibilidade anterior à análise técnica do Agravo, a ser relatada por esta SECEX, sugerimos o encaminhamento deste processo ao Conselheiro Relator para sua manifestação referente à admissibilidade da petição de recurso em pauta.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2013.

Carlos Augusto Bordieri
Auditor Público Externo

PROCESSO Nº : 6.658-3/2012
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
EX-GESTOR : SAGUAS MORAES SOUSA, CESAR ROBERTO ZILIO
EX-GESTORA : ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO
AUDITOR : CARLOS AUGUSTO BORDIERI

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá, 21 de fevereiro de 2013.

NAIRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRO
Assessora Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

OZIEL MARTINS DA SILVA
Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal